

PREFÁCIO DA 1.^a EDIÇÃO

Isto que o leitor vai ler não é uma História do Brasil. Como o indica o próprio título, é um simples ensaio. Procurei tão-sòmente dar a síntese da evolução política do Brasil e não traçar a sua história completa.

Daí os defeitos que serão encontrados e que sou o primeiro a reconhecer. Como pensei apenas dar a resultante média dos inúmeros fatos que compõem a nossa história, a linha mestra em tôrno de que se agrupam êstes fatos, fui obrigado a uma seleção rigorosa que excluísse tudo quanto não fôsse absolutamente necessário para a compreensão geral do assunto. Isto me levaria por vêzes, estou seguro, a desprezar circunstâncias cuja falta talvez se faça sentir para a perfeita clareza da exposição. Mas tratando-se de um método relativamente novo — refiro-me à interpretação materialista — de analisar a história brasileira, não me era dado conhecer as exigências dos leitores.

Todos êstes inconvenientes evidentemente não existiriam se se tratasse de uma história e não de uma síntese. Mas por dois motivos preferi esta última. Em primeiro lugar, para fazer a história completa — o que pretendo algum dia tentar — seria necessário um material que está em grande parte ainda por constituir-se. Os nossos historiadores, preocupados unicamente com a superfície dos acontecimentos — expedições sertanistas, entradas e bandeiras; substituições de governos e governantes; invasões ou guerras — esqueceram quase que por completo o que se passa no íntimo da nossa história, de que êstes acontecimentos não são senão um reflexo exterior (1.)

Nestas condições, seria preciso um tempo considerável para apresentar uma história completa. E isto o momento não comporta. Repetindo um conceito do prefaciador da obra de Max Beer — *História geral do socialismo* — a respeito da história universal, podemos também afirmar, com relação à nossa que "há muito se

(1) Excetuo tão-sòmente Oliveira Viana, que foi o primeiro, e o único até agora, a tentar uma análise sistemática e séria da nossa constituição econômica e social no passado. A sua obra contudo — afora a inexatidão que nela se observa e que chega por vêzes a grosseiras adulterações dos fatos — está ainda em seus primeiros passos.

faz sentir a necessidade de uma história que não seja a glorificação das classes dirigentes.” E traçar uma tal história é tudo quanto pensei fazer.

Em segundo lugar, uma história completa só teria probabilidades de interessar um reduzido número de leitores. Seria por sua natureza uma obra longa, e afugentaria qualquer um que não tivesse pendores particulares pelos estudos históricos. Foi minha intenção evitar isto. Quis mostrar, num livro ao alcance de todo mundo, que também na nossa história os heróis e os grandes feitos não são heróis e grandes senão na medida em que acordam com os interesses das classes dirigentes, em cujo benefício se faz a história oficial...

Apesar da premeditada intenção de evitar minúcias, alonguei-me um pouco mais sobre o histórico das revoluções da Menoridade (1831-40) e de princípios do Segundo Reinado. Fi-lo porque, de todos os fatos da nossa história, nenhum há tão pouco compreendido — o que naturalmente nada tira à sua primordial importância. A cabanada do Pará (1833-36), a Balaiada do Maranhão (1838-41) e a revolta praieira de 1848 em Pernambuco — que são as principais revoluções populares da época — não passam, para a generalidade dos nossos historiadores, de fatos sem maior significação social, e que exprimem apenas a explosão de “bestiais” sentimentos e paixões das massas. Isto principalmente com relação às duas primeiras. É característico notar que Rocha Pombo, escrevendo uma alentada história em dez grossos volumes, tenha dedicado à primeira apenas uma simples nota, e à segunda, umas poucas páginas em que se limita a discorrer sobre fatos militares — e isto ainda apenas para glorificar os feitos do herói Caxias.

A revolta praieira mereceu de Joaquim Nabuco uma análise mais séria (2.) Mas ainda aqui, o que está em foco é uma questão de ordem pessoal. O que Nabuco quer, é justificar ou pelo menos destacar a atuação de seu pai que foi juiz dos rebeldes e seu mais encarniçado adversário. A sua análise se ressentir por isso de falhas imperdoáveis que o levam a lamentáveis conclusões. Em todo caso, já se trata de um estudo que se pode chamar de “sério.”

Mas o que Nabuco não fez em relação à revolta praieira — e com maior razão não se fez com relação às demais revoltas que citamos, é situá-las na história brasileira, mostrá-las não como fatos ocasionais e isolados, mas como fruto que são do desenvolvimento histórico da revolução da independência. E por isso, dada a importância primordial destas agitações para a compreensão

(2) Joaquim Nabuco, *Um Estadista do Império*, primeiro tomo.

da história política da época, julguei útil analisá-las com mais detalhes.

Uma última palavra sôbre a divisão que adotei, da história brasileira. Dividi a história colonial em dois períodos: o primeiro se estende da descoberta até o final das guerras holandesas (meados do séc. XVII); o segundo, daí até a vinda de D. João VI em 1808. Não insisto sôbre esta divisão porque o leitor encontrará no texto sua justificação.

Quanto à revolução da independência, dei-lhe uma amplitude maior que a geralmente adotada. Assim procedi porque quis abranger com ela todos os fatos que diretamente a ela se filiam. O período que vai da chegada de D. João à instituição do Império (1808-1822) é um período preparatório. O seguinte, até a revolta de 7 de abril de 1831, de transição: não há quem não reconheça no 7 de abril um complemento do 7 de setembro. A Menoridade é a fase de ebulição, em que as diferentes classes e grupos sociais se disputam a direção do novo estado nacional brasileiro. No primeiro decênio do Segundo Reinado declinam estas agitações, e se define o caráter político oficial, a feição política definitiva do Império. Como se vê, a nossa história política destes quarenta anos gira em tórno da revolução da Independência, e assim, deve ser estudada sob esta mesma epígrafe geral.

I

A COLÔNIA

1. Caráter geral da colonização brasileira

A colonização do Brasil constituiu para Portugal um problema de difícil solução. Com sua população pouco superior a um milhão de habitantes, e suas demais conquistas ultramarinas da África e Ásia de que cuidar, pouco lhe sobrava, em gente e cabedais, para dedicar ao ocasional achado de Cabral.

Não era e não podia o pequeno reino lusitano ser uma potência colonizadora à feição da antiga Grécia. O surto marítimo que enche sua história do séc. XV não resultara do extravasamento de nenhum excesso de população, mas fôra apenas provocado por uma burguesia comercial sedenta de lucros, e que não encontrava no reduzido território pátrio satisfação à sua desmedida ambição. A ascensão do fundador da Casa de Aviz ao trono português trouxe esta burguesia para um primeiro plano. Fôra ela quem, para se livrar da ameaça castelhana e do poder da nobreza, representado pela Rainha Leonor Teles, cingira o Mestre de Aviz com a Corôa lusitana. Era ela portanto quem devia merecer do novo Rei o melhor das suas atenções. Esgotadas as possibilidades do Reino com as pródigas dádivas reais — só o Condestável Nuno Álvares recebeu o que os contemporâneos julgaram ser a mais rica doação jamais havida em tôda a Espanha (3), restou apenas o recurso da expansão externa para contentar os insaciáveis companheiros de D. João I.

Começou-se pela África, com a tomada de Ceuta em 1415. O movimento, uma vez iniciado, não estacou mais. Menos de meio século depois, já se cogitava da Índia, “vaga expressão geográfica aplicada a todos os países distribuídos da saída do Mar Vermelho ao reino de Catai e à Ilha de Cipango”

(3) F. Lopes, *Crônica*, cit. p. J. Lúcio de Azevedo. *Épocas de Portugal Económico*.

(4), donde vinham as especiarias, as pérolas e pedras preciosas, os finos estofos e as madeiras raras tão procuradas na Europa, e cujo comércio enriquecera venezianos e genoveses. Torna-se então o tráfico das Índias a meta principal de todos os esforços lusitanos, e seus navegantes se sucedem na busca da rota que para lá conduziria os mercadores de Portugal.

Súbitamente, em meio caminho desta vasta empresa comercial, depara-se Portugal com um território imenso, parcamente habitado por tribos nômades ainda na idade da pedra. Que fazer com êle? As notícias a respeito eram pouco animadoras. "Pode-se dizer que nela não encontramos nada de proveito", escreve o célebre Vespucci, referindo-se à terra descoberta por Cabral. A solução acertada portanto, para um povo de comerciantes, era naturalmente o abandono. E assim se procedeu. Afora as concessões para exploração do pau-brasil, única riqueza aproveitável encontrada, nada mais fez a Corôa portuguesa com relação à nova colônia nos primeiros trinta anos posteriores à descoberta.

Mas assim abandonada não poderia a nova conquista permanecer livre das incursões de aventureiros estranhos. A ânsia por terras desconhecidas, que empolgara as nações da Europa, provocando uma corrida geral para o Novo Mundo, acabaria fatalmente por arrebatá-la à Corôa portuguesa a colônia sul-americana. Para amostra, aí estavam os franceses, que desde os primeiros anos do descobrimento tinham estabelecido um tráfico intenso ao longo da costa brasileira, carregando para a Europa madeiras e outros produtos.

Isto não convinha a Portugal. Se a terra era pobre, ditava-lhe contudo a previdência uma atitude menos imprudente. Alguma coisa indicava àqueles comerciantes o perigo de se desprezarem uma conquista de tamanho vulto, fôsse embora para guardá-la apenas como reserva para um futuro mais ou menos remoto. Não estaria dentro das normas de prudência de um povo que hauria do exterior a maior parte dos seus proventos, o abandono sumário de centenas de léguas de terra que lhe cabiam por direito de descobrimento.

Cogitou-se então da única forma de defesa: a colonização. Já então alguns projetos tinham sido apresentados. Partira um deles de Cristóvão Jaques, comandante da armada guarda-costas que em 1526 percorrera o litoral brasileiro, expurgando-o de traficantes intrusos. Também se apresentara um tal João Melo da Câmara. A nenhum deles atendeu a

(4) Capistrano de Abreu, *Capítulos de História Colonial*.

Corôa. Seus planos eram de maior envergadura. Urgia não apenas formar um ou outro núcleo, mas colonizar simultaneamente todo o extenso litoral. Era esta a condição necessária para uma eficiente defesa.

Resolveu-se o problema com a criação das capitanias hereditárias repetindo-se em larga escala o processo adotado anos antes na colonização dos Açores e da Madeira. Entregando à iniciativa privada a solução do caso, forrava-se a Corôa portuguesa do ônus, que dificilmente suportaria, da ocupação efetiva da terra por conta própria. Seria o mesmo processo adotado quase um século depois pela Inglaterra nas suas colônias da América do Norte. Mas se o sucesso foi lá apreciável, nada, ou quase nada se obteve no Brasil. A diferença era notável. Também nas ilhas a enfeudação do território deu magníficos resultados. Um fator concorreu contudo decisivamente para determinar efeitos opostos no Brasil: a vastidão do território. Nenhuma empresa particular poderia arcar com o ônus de tão vasto empreendimento como o de tornar efetiva a ocupação de dezenas de léguas de costa. O que se deu em tôdas ou quase tôdas as capitanias foi a dissipação imediata da totalidade dos capitais destinados à colonização e conseqüente impossibilidade do seu prosseguimento. Quando é instituído o govêrno geral (1549) pode-se dizer que praticamente só vingara a colonização em Pernambuco ao Norte e S. Vicente ao Sul. Era tudo quanto produzira a inversão de vultosas somas e quinze anos de esforços dos malogrados donatários.

O regime das capitanias foi em princípio caracteristicamente feudal. Não gozavam os donatários de nenhum direito direto sobre a terra, vedando-lhes mesmo expressamente os forais a posse de mais de dez léguas (alguns dezesseis de terra.) E mesmo estas dez léguas deviam ser separadas em várias porções. Cabia-lhes contudo um direito eminente, quase soberano, sobre todo o território da capitania, e que se expressava por vários tributos: a redízima dos frutos; a dízima do quinto, pago à Corôa, do ouro e das pedras preciosas; passagem dos rios, etc.; o monopólio das marinhas, moendas de água e quaisquer outros engenhos; finalmente o provimento dos ofícios e cargos públicos da capitania.

Este ensaio de feudalismo não vingou. Decaiu com o sistema de colonização que o engendrara, e com êle desapareceu sem deixar traço algum de relêvo na formação histórica do Brasil. Em 1549, com a instituição do govêrno geral, começa o resgate pela Corôa das capitanias doadas. Neste mesmo ano é recuperada a Bahia, que seria a sede do novo

govêrno. Depois da guerra dos holandeses, Pernambuco; em princípios do séc. XVIII, Espírito Santo, S. Vicente e Sto. Amaro (estas duas últimas juntas formaram a capitania de S. Paulo.) No correr dêste mesmo século, Paraíba do Sul (1753), Pôrto Seguro (1759) e Ilhéus (1761.) Quanto às do Extremo-Norte, abandonadas e esquecidas pelos sucessores dos primitivos donatários, elas se agregam automaticamente aos domínios diretos do rei. É esta a história da primitiva enfeudação do território brasileiro.

O caráter mais profundo da colonização reside na forma pela qual se distribuiu a terra. A superfície do solo e seus recursos naturais constituíam naturalmente a única riqueza da colônia. Não éramos como as Índias um país de civilização avançada, cujo aproveitamento pelos conquistadores se pudesse fazer pelo comércio ou pelo saque — que na época se confundiam num só e mesmo conceito. Aqui, uma só riqueza: os recursos naturais; daí uma só forma de exploração: a agricultura ou a pecuária, subordinadas ambas à posse fundiária. Assim um povo de comerciantes, que fazia um século se afastara do cultivo do solo para se dedicar de preferência à especulação mercantil, era novamente arrastado para o amanhã da terra.

Os forais dos donatários determinavam que as terras fôsem distribuídas em sesmarias aos moradores. Ficava portanto a apropriação da terra vazada em determinada forma jurídica, pois a designação sesmaria não se referia genêricamente a qualquer forma de doação, mas pelo contrário, subordinava-se especificamente a certos caracteres jurídicos. A propriedade do sesmeiro era alodial, isto é, plena, não consagrando outros ônus que não o pagamento da dízima da Ordem de Cristo, que afinal não passa de um simples impôsto, e outras restrições, como os monopólios reais, servidões públicas de águas, caminhos, etc. Não comporta todavia nenhuma relação de caráter feudal, vassalagem ou outra. As terras eram alienáveis por livre disposição dos proprietários e não criavam laço algum de dependência pessoal. Só muito mais tarde, de 1780 em diante, passam as cartas de dada de terras a registrarem a cláusula de fôro. É verdade que desde 1695 determinavam as leis que não se concedessem terras sem tal cláusula; mas esta providência só teve cumprimento quase um século depois.

O que caracteriza ainda as sesmarias é a obrigação do seu aproveitamento por parte do beneficiário dentro de um certo prazo. Era disposição de lei (Ord. Man. liv. IV, 67), repetida nos forais dos donatários, e com freqüência confir-

mada nas cartas de dada de terras. O prazo variava, sendo em princípio de cinco anos, excepcionalmente mais. Como sanção figurava a perda da terra e uma determinada multa pecuniária. Tais disposições ficaram freqüentemente, é verdade, letra-morta; mas não são raros na história colonial os exemplos da sua rigorosa aplicação.

Este foi o caráter da propriedade fundiária da colônia. Mas como se distribuiu ela, em outras palavras, qual a categoria dos colonos por ela contemplados? Naturalmente os que dispunham de recursos próprios eram os preferidos. Interessava aos donatários e à Corôa, não fazerem-se de generosos, mas sim a produtividade da colônia, condição essencial para o aumento dos seus rendimentos; e isto naturalmente só alcançavam com a entrega da terra a quem por conta própria estivesse em condições de aproveitá-la. Por isso preferiam sempre os mais abastados. “A mente de S. Majestade, diz um governador, parece dar preferência entre tôdas as classes de pessoas aos lavradores e estancieiros, cabeças de casal que tiverem maior quantidade de escravos e gados para povoar os sobreditos terrenos.” (5.) Das cartas de dada de chãos se depreende que em geral os beneficiados possuíam escravos e outros bens: gente de recursos portanto. Apressavam-se mesmo os requerentes de sesmarias, que não ignoravam as preferências dos donatários e da Corôa, em alegar que são homens de posses que podem fazer lavouras.

Além dêste fator pecuniário intervinham também, como era natural, considerações de ordem pessoal. Um protegido do primeiro governador geral, por exemplo, o fundador da Casa da Torre, Garcia de Ávila, alcançou na Bahia uma verdadeira província: centenas de léguas. A posição social dos colonos também exerce grande influência. Estabeleceu-se mesmo nesta base uma distinção entre o Norte e o Sul da colônia. Lá, onde as possibilidades eram maiores, e por isso recebia colonos mais graduados — alta nobreza, funcionários régios de primeira categoria — lá são concedidos tratos de terra imensos: dezenas e até centenas de léguas. No Sul, pelo contrário, salvo as vinte léguas do Visconde de Asseca em Campos (atual Estado do Rio), as doações nunca ultrapassam duas ou três léguas, menos em geral. É que o Sul, menos atraente, recebia colonos mais modestos (6.)

Todavia êste critério de ordem pessoal da metrópole e dos donatários na concessão de sesmarias, teve sua influência

(5) Cit. p. Oliveira Viana, *Evolução do Povo Brasileiro*.

(6) Felisbello Freire, *História Territorial*.

reduzida a um mínimo, foi praticamente anulado pelas condições gerais, especialmente físicas, da colônia. A imensidade do território deserto era mais forte que tôdas as preferências da Corôa ou dos donatários. Assim a seleção dos proprietários da colônia subordinou-se afinal unicamente às possibilidades materiais e habilidade própria com que cada um contava para aproveitar e valorizar as terras que recebia ou que simplesmente ocupava sem título legal algum. Já um dos mais antigos cronistas da colônia observava com razão que “no Brasil, onde a todos se dava de graça mais terra do que lhe era necessária, e quanta os moradores pediam, ninguém teria necessidade de lavrar prédios alheios, obrigando-se à solução de foros anuais; por isso, ou nunca, ou só depois de alguns séculos chegariam a ser permanentes as casas ricas... Neste Estado, continua, vive com suma indigência quem não negocia ou carece de escravos; e o mais é que para alguém ser rico não basta possuir escravatura, a qual nenhuma conveniência faz a seus senhores se êstes são pouco laboriosos, e não feitorizam pessoalmente aos ditos seus escravos.” (7.)

É de grande importância esta constatação. Ela nos leva à conclusão de que no Brasil colônia, a simples propriedade da terra, independente dos meios de a explorar, do capital que a fecunda, nada significa. Nisto se distingue a nossa formação da da Europa medieval saída da invasão dos bárbaros. Lá encontraram os conquistadores descidos do Norte uma população relativamente densa e estável que já se dedicava à agricultura como único meio de subsistência. O domínio econômico e político dos senhores feudais resultou assim direta e unicamente da apropriação do solo, o que automaticamente gerava em relação a êles os laços de dependência dos primitivos ocupantes. Aqui não. A organização político-econômica brasileira não resultou da superposição de uma classe sôbre uma estrutura social já constituída, superposição esta resultante da apropriação e monopolização do solo. Faltou-nos êste caráter econômico fundamental do feudalismo europeu (8.)

(7) Frei Gaspar da Madre de Deus, *Memórias para a História da Capitania de S. Vicente*, 3.^a ed., pág. 167.

(8) Esta observação destina-se principalmente aos que, fundados em certas analogias superficiais, se apressam em traçar paralelos que não têm assento algum na realidade. Podemos falar num feudalismo 'brasileiro apenas como numa figura de retórica, mas absolutamente não para exprimir um paralelismo, que não existe, entre nossa economia e a da Europa medieval.

⊕
e da capacidade
adquirida
lva

2. A economia colonial

Muito se tem discutido sôbre os latifúndios brasileiros. Com uma meticulosidade a tôda prova, deram-se alguns historiadores ao trabalho de cuidadosamente catalogar a extensão das propriedades territoriais de que se têm notícias, a fim de chegarem a esta ou àquela conclusão. Mas evidentemente o que interessa não é o número de léguas de cada propriedade, o que afinal não passa de uma simples expressão matemática, e nada nos diz sôbre o caráter da economia agrária colonial. O importante é saber o que nela predomina, se a grande exploração agrícola, isto é, que reúne grande número de pessoas, trabalhando conjuntamente, ou se pelo contrário se funda no trabalho individual de pequenos agricultores autônomos, que lavram êles mesmos terras próprias ou arrendadas.

A resposta não pode sofrer dúvidas. A economia agrária colonial sempre teve por tipo a grande exploração rural. Estão aí as lavouras de cana e os engenhos de açúcar — nossa principal riqueza de então — os extensos latifúndios dedicados à pecuária; enfim as demais indústrias agrícolas que, embora em menor escala, sempre se revestem do mesmo caráter de grandes explorações. Basta lembrar que nosso trabalho agrícola sempre se baseou no braço escravo, negro ou índio. Mesmo em S. Vicente, onde encontramos as menores e mais modestas propriedades, a regra é a mesma. “Afazendados em tórno da vila, refere um historiador falando de S. Paulo, ocupavam-se os homens bons e da governança da terra em obrigar os seus índios a trabalhar nos trigais e milharais, nas plantações de feijão e algodão, no fabrico da mandioca e marmelada, de chapéus de feltro grosso e de baetas, na criação de grandes rebanhos.” Daí lhes provinha, como diz o cronista, “grande tratamento e opulência por dominar debaixo de sua administração muitos centos de índios.” (9.) Não raro deparamos com proprietários de mais de mil escravos. Assim, mesmo em S. Paulo, que é a zona mais pobre do Brasil colônia, o tipo da exploração agrícola foi sempre o da grande propriedade rural.

(9) Taunay, *S. Paulo no século XVI*, 212. Um autor que se esforçou notavelmente por apresentar S. Paulo colonial como uma organização “democrática”, em que predominava a pequena propriedade, chega à conclusão de que “tôda a engrenagem agrícola (dos proprietários paulistas) era impulsionada por cêrca de 50 a 100 índios forros (fôrro aqui quer dizer escravo, como adiante veremos) entre homens, mulheres e crianças, além de pouquíssimos índios escravos. (A. Elis, *Raça de gigantes*, 266.)

A pequena propriedade não encontrou terreno favorável para se desenvolver na economia da colônia. O trabalho livre de pequenos lavradores não podia concorrer na rude tarefa do desbravamento de uma terra ainda virgem, e nas primitivas culturas e produções aqui adotadas, com o grosseiro trabalho do escravo. Este satisfazia plenamente as exigências desta rudimentar agricultura por um custo inacessível ao trabalho livre. Além disto, é um fato de observação comum que as culturas tropicais resultam muito mais rendosas — mesmo com a técnica primitiva daquela época — quando tratadas em larga escala. Daí a formação no Brasil das grandes explorações de preferência às pequenas. É o que análogamente constatamos nas colônias inglesas da América do Norte. Enquanto nas setentrionais (10) sempre predominou a pequena propriedade, nas do Sul firmou-se, como entre nós, o tipo da cultura em grande escala. Assistimos mesmo na Carolina a uma confirmação patente deste fenômeno. Quando se iniciou o povoamento desta colônia era intenção dos seus concessionários formar uma comunidade de pequenos proprietários. Mas a influência das condições físicas foi mais forte que seus planos cuidadosamente assentados. O governo foi obrigado a adotar outros processos de distribuição da terra, e as grandes propriedades se tornaram a regra (11.) No Brasil colônia, salta logo aos olhos a impossibilidade de se adaptarem os nossos produtos ao regime de pequenos lavradores sem recursos de monta. A instalação por exemplo de um engenho de açúcar — a principal riqueza da colônia — mesmo dos mais modestos, exigia uma despesa de nada menos de 10.000 cruzados, ou sejam mais de trezentos mil cruzeiros em moeda atual. Para o seu funcionamento requeriam-se ainda de cento e cinquenta a duzentos trabalhadores.

Outro obstáculo ao pequeno lavrador independente é a falta de mercados para o escoamento de seus produtos. O de exportação estava reservado quase exclusivamente a mercadorias que não podia produzir por falta de recursos, como o açúcar, então praticamente a única riqueza exportável. Quanto ao mercado interno, era êle limitadíssimo, não só pelas condições da população colonial, constituída quase tôda de escravos e semi-escravos negros, índios e mestiços; como tam-

(10) São consideradas setentrionais as colônias, hoje Estados, situadas acima da chamada Mason-Dixon Line (39° 43' 26,3" Lat. N.)

(11) Coman, *Industrial History of the United States*.

bém pela dificuldade das comunicações, o que segregava as populações por completo umas das outras. Doutro lado, as grandes propriedades rurais produziam mais ou menos todo o necessário para o seu consumo interno, especialmente no que diz respeito aos produtos agrícolas, e dependiam muito pouco do exterior. Quanto aos centros urbanos, eram de reduzidíssima importância, especialmente nos primeiros anos da colonização de que nos ocupamos, e não podiam por isso constituir mercados de vulto.

A tôdas estas dificuldades que se antolham à pequena propriedade, havemos de acrescentar a agressividade das tribos indígenas, que punham os estabelecimentos colonizadores em constante alarma. Era tão sério êste problema das agressões do gentio, que as próprias determinações régias exigiam dos colonos um preparo bélico permanente. O senhor de engenho ou fazenda era obrigado a sustentar quatro terços de espingardas, vinte espadas, dez lanças e vinte gibões ou pelotes de armas, além de manter uma casa-forte; cada morador por seu lado devia possuir uma arma: lança, arcabuz ou espada (12.) Pode-se por estas determinações inferir o risco em que viviam os colonos. E enquanto a grande unidade agrícola, o grande domínio rural conta com numeroso contingente de escravos e agregados para se defender dos ataques, os pequenos lavradores são prêsas fáceis das incursões dos bárbaros. Compreende-se que esta insegurança perpétua, agravada pela turbulência dos próprios colonos, aventureiros sertanistas à frente de bandos armados, não fôsse propícia ao desenvolvimento da pequena propriedade, exposta mais que qualquer outra a todos os contratemplos dela oriundos.

A precariedade das condições do pequeno lavrador torna-se ainda maior pela vizinhança dos grandes e poderosos latifundiários, que lhes movem uma guerra sem tréguas. A luta destas classes, pequenos e grandes proprietários, enche a história colonial, degenerando não raro em violentos conflitos à mão armada (13.) Estas lutas terminam quase sempre pela espoliação dos primeiros em benefício dos segundos. São conhecidos neste sentido os abusos praticados pelos célebres latifundiários da Bahia e Piauí: Antônio Guedes de Brito, Bernardo Vieira Ravasco e Domingos Afonso Sertão. Quando não sucumbem pela fôrça, cedem os pequenos lavradores diante de uma legislação opressiva contra êles dirigida. Em tal capítulo constituem episódios dos mais ilustrativos da

(12) História da Colonização Portuguêsa do Brasil, III, introdução.

(13) Arquivo Público do Pará, IV, cit. p. Rocha Pombo, Hist. do Brasil.

nossa história os obstáculos legais opostos a culturas e produções mais ao alcance dos minguados recursos de modestos lavradores. É assim com a aguardente que se fabricava em simples molinetes ou engenhocas de reduzido custo. Como tal produção desfalcasse os engenhos da cana de que necessitavam, sofreu o fabrico da aguardente sucessivos golpes das autoridades da metrópole e da colônia, até ser definitivamente proibido, sob penas severas, que iam até o confisco dos bens dos transgressores. Caso análogo dá-se com o algodão. Como o seu cultivo desviasse esforços do plantio da cana em prejuízo dos engenhos, foi igualmente proibido. Mais tarde, quando os ricos proprietários o julgaram suficientemente remunerador, conseguem por meios e modos açambarcar tôda a produção, obrigando os pequenos lavradores a lhes venderem o seu produto.

Nestas condições não era possível à pequena propriedade medrar no Brasil colonial. Impelidos pelas circunstâncias vão-se os pequenos proprietários aos poucos desfazendo-se de suas poses em benefício dos grandes domínios. Depois de tal processo de eliminação da pequena propriedade, vai-se afinal fundar tôda a economia agrária da colônia unicamente no grande domínio rural.

A diversidade das várias zonas econômicas em que se divide o país, não altera sensivelmente êste quadro fundamental. Na extensa faixa costeira, onde impera a lavoura açucareira, o caráter da grande exploração é incontestável. Na zona da pecuária, localizada no sertão nordestino e que se estende do médio S. Francisco ao Maranhão, o regime dos grandes latifúndios é típico. Já um dos primeiros cronistas do Brasil nota que "sendo o sertão da Bahia tão dilatado como temos referido, quase todo pertence a duas das principais famílias da mesma cidade, que são a da Torre e do defunto Mestre de Campo Antônio Guedes de Brito. Porque a Casa da Torre tem duzentas e sessenta léguas pelo Rio de S. Francisco acima, a mão direita, indo para o Sul; e indo para o Norte, chega a oitenta léguas. E os herdeiros do Mestre de Campo Antônio Guedes possuem desde o Morro dos Chapéus até as nascenças do Rio das Velhas, cento e sessenta léguas (14.) No Piauí, são conhecidas as imensas propriedades, a que já nos referimos, dos afamados sertanistas Domingos Afonso Sertão, Bernardo Vieira Ravasco, Domingos Jorge Velho e alguns outros, que senhoreavam por si sós tôda a imensa extensão dos sertões piauienses.

(14) Antonil, *Cultura e Opulência do Brasil*.

Quanto ao planalto paulista, já tivemos ocasião de notar que embora mais modestos, não perdiam contudo os domínios rurais o caráter comum das demais explorações agrícolas brasileiras.

São êstes, em traços gerais, os caracteres da economia agrária da colônia. Quanto à urbana, ela é no primeiro século e meio da colonização praticamente inexistente. Nem a indústria, nem o comércio, êstes elementos constitutivos da economia urbana tinham então importância suficiente para se caracterizarem como categorias distintas da exploração primária do solo. O comércio estava limitado aos pequenos mercados ambulantes, que percorriam o interior à cata de fregueses. O seu desenvolvimento data realmente de meados do séc. XVII. Quanto à indústria, ela se concentra nos próprios domínios rurais. Êstes não recebiam de fora senão o que importam da metrópole e isto mesmo em reduzida escala. Deparamos nos domínios com olarias, ferrarias, carpintarias, selarias, sapatarias, serrarias (15.) Não é de se estranhar portanto que em S. Paulo vivam em 1622 apenas treze oficiais artífices: cinco alfaiates, três sapateiros, três ourives, um serralheiro e um barbeiro (16.) Em tôda a capitania do Rio Grande do Norte havia em princípios do séc. XVII somente um ferreiro, um carpinteiro e um pedreiro (17.) Não passavam por isso os centros urbanos de pequenos arraiais, vilas quando muito, de caráter tipicamente rural. Constituía-se mesmo sua população, no mais das vezes, da própria gente do campo que nêles fixava residência, em geral temporária (18.) É portanto no campo que se concentra a vida da colônia, e é a economia agrária a sua única base material.

3. A sociedade colonial.

A sociedade colonial brasileira é o reflexo fiel de sua base material: a economia agrária que descrevemos. Assim como a grande exploração absorve a terra, o senhor rural

(15) Taunay, *História Seiscentista da Vida de São Paulo*, IV, 15.

(16) Idem, idem.

(17) *Revista do Inst. Hist. Bras.*, LXII, 7.

(18) As cidades brasileiras, ainda em fins do regime colonial, eram insignificantes. Rio de Janeiro, então já a capital, não passava de 50.144 habitantes; Bahia, 45.600; Recife, 30.000; S. Luís do Maranhão, 22.000; S. Paulo 16.000. Estas cinco cidades reunidas (as demais não passavam de aldeias) representam apenas 5,7% da população total do país, ou sejam 2.852.000 habitantes.

monopoliza a riqueza, e com ela seus atributos naturais: o prestígio, o domínio. "O ser senhor de engenho, refere um cronista, é título a que muitos aspiram porque traz consigo o ser servido, obedecido e respeitado de muitos." (19.) Alcançavam por vêzes os haveres dêstes grandes lavradores somas consideráveis para a época. A posição privilegiada do Brasil no primeiro século da colonização, como único produtor do açúcar, posição que só começa a perder em meados do século seguinte, favorece uma rápida prosperidade que cedo se revela na constituição de grandes fortunas. Em fins dos 500 já havia colonos de 40, 50 e 80 mil cruzados de seu. Mais de cem colonos possuíam em 1584 de 1.000 a 5.000 cruzados de renda, e alguns de 8 a 10.000 (20.) Naturalmente tal abastança exigia o esforço de dezenas e centenas de trabalhadores; sua condição necessária era pois uma ínfima minoria de colonos, formando uma aristocracia de plutocratas. Tal é a classe que geram as grandes explorações.

Compreende-se a importância dêstes grandes agricultores em meio de uma população miserável de índios, mestiços e negros escravos. E desde o início da colonização é dêstes que se constitui a massa popular. É de fato numa base essencialmente escravista, ninguém o ignora, que assenta a economia colonial brasileira. Sem escravos não era possível aos colonos abastecerem-se da mão-de-obra de que necessitavam. A imigração branca era escassa, e tornava-se assim indispensável o emprêgo do braço escravo de outras raças. A par disto, tratava-se apenas de seguir o exemplo da metrópole, onde a instituição servil largamente se difundira desde as guerras de conquista. Os mouros aprisionados eram em geral reduzidos ao cativoiro. Mais tarde, no século XV, com a conquista da África e a conseqüente importação de negros cativos, toma a escravidão no Reino grandes proporções. Em meados do séc. XVI orçava a população escrava de Lisboa por 9.950 indivíduos, ou sejam cêrca de 10% da população total. Em Évora havia mais negros que brancos (21.)

Já entre as primeiras concessões de D. João III aos donatários das capitanias brasileiras figura a de poderem "cativejar o gentio que quisessem para o seu serviço", e mesmo a de levarem alguns para o Reino. "Reduzir" o gentio, tornou-se a palavra de ordem dos colonos. Logo de início lograram atrair algumas tribos menos hostis, que vieram quase

(19) Antonil, ob. cit.

(20) *Hist. da Col. Port. do Brasil*, II, introdução. O cruzado valeria então cêrca de 40\$000, hoje Cr\$ 40,00.

(21) *Hist. da Col. Port. do Brasil*, loc. cit.

espontaneamente colaborar com êles na obra da colonização, engajando-se como trabalhadores nos engenhos e nas fazendas. Mas nem sempre foi tão fácil a tarefa. Os processos brutais empregados pelos portugêses para forçarem os indígenas ao trabalho — processos de que em nossos dias ainda temos exemplos entre as populações não iniciadas na civilização ocidental — não eram de molde a despertar nos índios grande entusiasmo pela colonização branca. Preferiam permanecer no recesso das matas, longe da cultura européia de que só chegavam a conhecer os horrores da mais atroz das opressões. Foi por isso preciso ir lá buscá-los.

Inicia-se então esta “caça” do homem pelo homem, que pelas suas proporções tem poucos paralelos na história, e que figura como apanágio de glória das “epopéias” bandeirantes... Escusado será repetir o que foram estas expedições preadoras do gentio, que percorreram o território brasileiro de norte a sul e de leste a oeste, descendo do sertão milhares e milhares de cativos a serem iniciados nas “belezas” da civilização.

Mas cedo começou a legislação da metrópole a pôr obstáculos a estas “caçadas.” Para infelicidade dos colonos, vem contrabalançar-lhes o arbítrio sem limites, a influência poderosa dos padres da Companhia de Jesus junto aos soberanos portugêses. O papel dos jesuítas na colonização do Brasil e da América em geral ocupa um lugar de destaque e sem precedentes na história das missões cristãs. Ninguém ignora qual tenha sido a parte dos missionários na obra de penetração da civilização ocidental entre os povos mais primitivos. São êles que formam na vanguarda, preparando o terreno com a domesticação dos naturais. Assim foi na Europa oriental com os frades dos séculos XV e XVI, e assim é hoje ainda entre as populações asiáticas e africanas; antes dos capitais europeus ou norte-americanos aparece o crucifixo dos missionários.

Desempenharam tal papel na colonização brasileira, os capuchinhos, carmelitas e religiosos de outras ordens. Os jesuítas contudo se individualizam nesta obra missionária. Sua tarefa consistiu em preparar o terreno, não para os outros, mas para êles próprios. Almejavam a constituição na América de seu império temporal, e dêstes planos ficou-nos a amostra das célebres missões jesuítas do Paraguai.

Tais projetos colidiam, como era natural, com os interesses dos colonos, pois fundavam-se no privilégio, que os jesuítas reivindicavam, da conquista das almas, “eufemismo casuístico disfarçando o monopólio do braço indígena.” (22.)

(22) Euclides da Cunha, *Os Sertões*.

Daí as lutas incessantes de padres e colonos, principalmente naquelas zonas — S. Vicente, Maranhão e Pará — onde os moradores, pobres demais para importarem escravos africanos, não podiam dispensar o trabalho dos índios. Culminaram estas lutas com a expulsão dos padres — S. Paulo em 1643 e Maranhão em 1661.

De tais lutas, e da legislação repressiva da metrópole derivava para os nossos aborígenes uma situação jurídica original e por vêzes complexa. Era preciso contornar as disposições legais e, embora mantendo a escravidão índia, encobri-la com mais ou menos disfarces. Para isto, classificam-se os índios em duas categorias. Os cativos em guerra justa — cujo conceito foi o mais elástico possível, variando ao sabor das circunstâncias do momento — e os prisioneiros de outras tribos resgatados pelos colonos, eram considerados escravos de pleno direito. Os demais eram tidos como livres, mas deviam permanecer sob a administração e tutela dos colonos. São as “peças fôrras”, os “servos de administração”, os “administrados” dos documentos da época. Reunidos em aldeias designava-lhes a metrópole um administrador. Escusado será dizer que êste administrador empregava seus tutelados como escravos, distribuindo-os por suas propriedades. Por isso era o cargo de administrador tão disputado. Nomeavam-se administradores a rôdo, e em S. Paulo, por exemplo, todo colono mais ou menos importante tinha êste título. Basta lembrar que só no têrmo da vila paulistana havia em fins do séc. XVII mais de 400, e nas capitânicas anexas mais de 4.000 (23.) Quanto ao tratamento dispensado aos aldeados, damos a palavra a um contemporâneo: “Serviam-se dos índios pela madrugada até a noite, como fazem aos negros do Brasil. Nas cáfilas de S. Paulo a Santos, não só iam carregados como homens, mas sobrecarregados como azêmolas, quase todos nus ou cingidos de um trapo e com uma espiga de milho pela ração de cada dia.” (24.) A distinção portanto entre índios forros e escravos, tinha tão-sòmente o objetivo de burlar a lei com designações diversas, que na realidade exprimem a mesma coisa. Admitiu-se a princípio a inalienabilidade dos forros, ao inverso dos escravos; proibia-se também que fôsem objeto de avaliação, sequestro, venda ou arrematação em hasta pública (25.) Mesmo tal distinção contudo, logo desapareceu, sendo todos equiparados, embora conservassem as antigas denominações de forros e escravos.

(23) Taunay, *História Geral das Bandeiras Paulistas*, I, 85.

(24) Padre Antônio Vieira.

(25) Alcântara Machado, *Vida e Morte do Bandeirante*, 171.

A servidão índia, sob estas formas, se manteve até meados do século XVIII, quando foi totalmente abolida por Pombal (26.) Mas há muito já vinha em declínio, tendo mesmo desaparecido por completo naquelas zonas onde condições favoráveis de prosperidade comportavam o custo mais elevado dos escravos africanos. É que além da oposição legal, havia contra ela a ineficiência do trabalho indígena. Avessos à vida sedentária da lavoura, que lhes contrariava o natural nomadismo, trabalhavam os índios mal, e fugiam com facilidade. Além dos limites da colonização branca encontravam seu habitat natural, as tribos a que pertenciam. Não eram estranhos como os africanos, e por isso não temiam como êles a fuga. Ofereciam também, ao contrário dos negros, pouca resistência física no cativeiro. A sua dizimação pela moléstia e maus tratos foi espantosa. Refere um contemporâneo que dos 40.000 índios aldeados que havia na Bahia em 1563, restavam vinte anos depois apenas 3.000, apesar das levas contínuas que vieram neste período reforçar-lhes o número (27.) Era por isso de muito o preferido, o trabalhador africano.

Não se sabe ao certo quando chegaram os primeiros negros escravos. Vimos que desde o séc. XV fazia-se dêles em Portugal um tráfico intenso, e a conquista da Guiné em 1534 por André Gonçalves, coincidindo com o início da colonização brasileira, deu-lhe um vigoroso impulso. É portanto provável que tivessem acompanhado os mais primitivos colonizadores. As primeiras referências positivas datam contudo do penúltimo ano do governo de Tomé de Sousa (1552.) O certo é que seu número tomou rapidamente grande vulto. Em fins do primeiro século já somavam cêrca de 14.000 indivíduos numa população total — inclusive índios aldeados — que não chegava a 60.000 habitantes. Em fins da era colonial representavam 50% da população.

A condição dos escravos negros é mais simples que a dos índios. Não tiveram como êstes, "protetores" jesuítas, e e até o Império continuaram simplesmente equiparados às "bêstas" das Ordenações Manuelinas (28.)

Esta massa de escravos índios ou negros constituía a maior parte da população colonial. Quanto à parte que, em-

(26) No entanto, vemos ainda em 1808 as Cartas Régias de 13 de maio, 24 de agosto, 5 de novembro e 2 dezembro, declararem guerra justa aos índios *botocudos* e permitirem o cativeiro dos prisioneiros. Estas cartas só foram revogadas pela lei de 27 de outubro de 1831.

(27) Cit. p. Taunay *História Geral das Bandeiras Paulistas*, I, 73.

(28) Havia um título das Ordenações Manuelinas assim concebido: *De como se podem enjeitar escravos ou bêstas por doenças ou manqueira.*

bora livre, não dispunha de recursos suficientes para se classificar entre os grandes senhores, e que dependia por isso para sua manutenção do trabalho próprio, tinha ela que forçosamente sofrer a influência aviltante da massa escrava que a circunda, e que punha seu marco deprimente em todo o trabalho da colônia. Por isso o próprio trabalho em princípio livre, pouco se diferencia do do escravo. Mesmo o pequeno proprietário que lavra terras próprias — aliás raro, como vimos — e pouco mais que um servo. Sua gleba é antes uma dependência do grande domínio com que confina que outra coisa qualquer.

Ao lado destes pequenos proprietários encontramos o tipo mais comum dos agregados. São êstes os indivíduos — em geral escravos libertos ou mestiços espúrios — que vivem nos grandes domínios prestando aos senhores tôda sorte de serviços: guardas da propriedade, mensageiros, etc. Entre êles figuram também os rendeiros, que pagam seus alugueres em dinheiro ou mais comumente em produtos naturais ou em serviços. A situação destes rendeiros é a mais precária possível. Raramente se faziam contratos escritos, e mesmo não havia autoridades para os sancionar. Na propriedade quem domina incontrastavelmente é o senhor. Todos os que se fixam em suas terras cedem, em troca da gleba que cultivam para seu sustento e da proteção que lhes outorga o senhor contra outros mandões do sertão ou a própria Justiça, praticamente, tôda a liberdade. Ainda em pleno Império, discorrendo sôbre os moradores dos engenhos pernambucanos, fundamentava Nabuco de Araújo os direitos dos senhores sôbre êles (29.)

Tais são em linhas gerais a composição e condições das classes sociais da colônia. Não falamos nos assalariados porque seu contingente é mínimo. Encontramo-los em algumas funções mais qualificadas do engenho de açúcar — feitores, mestres de açúcar, etc. — e em outras poucas ocupações. Mas são casos excepcionais que não chegam a constituir uma categoria à parte de alguma importância social.

É assim extremamente simples a estrutura social da colônia no primeiro século e meio da colonização. Reduz-se em suma a duas classes: de um lado os proprietários rurais, a classe abastada dos senhores de engenho e fazendas; doutro a

(29) Eleições senatoriais, cit. p. Joaquim Nabuco, *Um estadista do Império*. Apesar do que se tem dito sôbre os agregados rendeiros, e da importância atribuída a esta categoria social por alguns historiadores, êles não têm tal significação. Encontramo-los mais comumente no Norte. No Sul são praticamente, desconhecidos. De qualquer forma não concorrem para a população colonial com um contingente apreciável.

massa da população espúria dos trabalhadores do campo, escravos e semilivres. Da simplicidade da infra-estrutura econômica —, a terra, única fôrça produtiva, absorvida pela grande exploração agrícola — deriva a da estrutura social: a reduzida classe de proprietários, e a grande massa que trabalha e produz, explorada e oprimida. Há naturalmente no seio desta massa gradações, que assinalamos. Mas elas não são contudo bastante profundas para se caracterizarem em situações radicalmente distintas. Trabalhadores escravos ou pseudolivres; proprietários de pequenas glebas mais ou menos dependentes, ou simples rendeiros, todos em linhas gerais se equivalem. Vivam do seu salário, diretamente de suas produções ou do sustento que lhes concede o senhor, suas condições materiais de vida, sua classificação social é praticamente a mesma.

4. O Estatuto político da colônia.

Tôda esta população que se comprime nos grandes domínios vive, como notamos, na mais completa dependência dos senhores rurais. A grande exploração agrícola — única que se pôde estabelecer — absorve tôda a economia colonial; monopoliza por conseguinte os meios de subsistência e subordina assim a massa da população — já sem contar a escrava, naturalmente ligada aos senhores por sua condição servil — aos grandes proprietários rurais.

Segue-se daí para êstes, na ordem política, um poder de fato que ofusca a própria soberania teórica da Corôa. Até meados do séc. XVII pode-se afirmar que a autoridade desta sòmente se exerce efetivamente dentro dos estreitos limites da sede do govêrno geral. Mantinha ela na colônia apenas uma administração rudimentar, o estritamente necessário para não perder com ela todo contacto, e atendia a seus pedidos com a relutância e morosidade de quem não se decide a fazer grandes gastos com o que não lhe pagava o custo. Via-se por isso a administração colonial desarmada, a braços com a turbulência e arrogância dos colonos. Como alcançar através de tão extenso território êstes vassallos desobedientes, que isolados nos seus domínios e cercados de sua gente, não trepidavam em receber com a fôrça os funcionários da Corôa acaso mandados para refrear-lhes os excessos e desmandos sem conta? Que maior autoridade podiam nestas condições exercer governadores e capitães-mores? Não raro por isso fechavam os olhos a tôda sorte de abusos que não tinham fôrças para reprimir ou castigar. Intervinham junto aos colonos quando

muito como seus aliados nas emprêsas contra o gentio ou na sua opressão da população inferior. Deixavam-lhes no mais carta-branca para agirem da forma que melhor entendessem.

Compreende-se aliás tal atitude passiva da metrópole. Coincidiam perfeitamente seus interesses nestes primeiros anos da colonização com os das classes dominantes na colônia. Eram elas que desbravavam o território — ou faziam-no desbravar — conquistando-o palmo a palmo aos indígenas e aventureiros de outras nações que aqui se instalavam; eram elas que o valorizavam e exploravam em busca de pedras e metais preciosos, que tanto fascinavam a Corôa. E faziam tudo isto por conta e risco próprios, não concorrendo a metrópole senão nos possíveis proventos, que sob a forma dos dízimos e dos quintos reais reservava para si.

Tais circunstâncias condicionam a estrutura política da colônia. São elas que explicam a importância das Câmaras municipais, que constituem a verdadeira e quase única administração da colônia. Já nos referimos a nenhuma importância das pequenas vilas e cidades de então. A administração municipal não se organiza pois numa base urbana, contrariamente ao que se observa na Europa com as cidades libertas do jugo feudal. Como as vilas, onde se constitui, nasce apenas do influxo rural. Dominam portanto nela os proprietários rurais. Nas eleições para os cargos da administração municipal votam apenas os homens bons, a nobreza, como se chamavam os proprietários. Tal privilégio é por eles ciosamente defendido, com exclusão de toda a população propriamente urbana: mercadores, mecânicos, outros artífices, os industriais, de então. O poder das Câmaras é pois o dos proprietários. E seu raio de ação é grande, muito maior que o estabelecido nas leis. Vemos as Câmaras fixarem salários e o preço das mercadorias; regularem o curso e valor das moedas; proporem e recusarem tributos reais; organizarem expedições contra o gentio, e com êle celebrarem pazes; tratarem da ereção de arraiais e povoações; proverem sobre o comércio, a indústria e a administração pública em geral; chegam a suspender governadores e capitães, nomeando-lhes substitutos, e prender e pôr a ferro funcionários e delegados régios (30.) Algumas Câmaras mantinham até representantes efetivos em Lisboa, tratando assim diretamente com o govêrno metropolitano, por cima da autoridade dos seus delegados no Brasil. Por isso não admira que a Câmara de S. Luís do Maranhão, apenas instalada, se

(30) J. F. Lisboa, cit. p. Pereira da Silva, *Hist. da Fundação do Império Brasileiro*, I, 175.

dirija ao rei pedindo altivamente que “os capitães-mores, dali em diante, não dessem mais terras, e não se metessem em coisa alguma da competência exclusiva da autoridade municipal.” (31.) Dentro das normas da administração colonial neste primeiro século e meio do descobrimento, nada deveria sobrepor-se ao poder inconstitucional das Câmaras...

Diante disto, como havemos de encarar o poder político na colônia? Noutras palavras, em que consiste o estado colonial neste período que analisamos? Na observação de um fato social não nos podemos limitar ao sistema jurídico que teoricamente o rege. A realidade objetiva é por vezes muito mais ampla, quando não contrária a êle. É este o caso que analisamos. Se dentro do sistema político vigente na colônia só descobrimos a soberania, o poder político da Corôa, vamos encontrá-lo, de fato, investido nos proprietários rurais, que o exercem através das administrações municipais.

Apresenta-se assim o estado colonial, até meados do séc. XVII, como instrumento de classe destes proprietários. É por intermédio dêle, contrariando as próprias leis da metrópole, que se suprem dos índios de que carecem para suas lavouras, intervindo nas aldeias, instituições públicas que deviam gozar da proteção oficial, ou então fazendo declarar a tórto e a direito guerra ao gentio, para trazê-lo das florestas ao tronco da escravidão. É com a organização política de que dispõem que conseguem manter na sujeição, explorando o seu trabalho, a grande massa da população, escravos e semi-escravos.

A autoridade da metrópole se amolda perfeitamente a esta situação de inferioridade, sancionando, raras vezes contrariando, o poder de fato dos colonos. Assistimos por vezes a conflitos: as agitações vicentinas e as do Pará e Maranhão em tórno da questão índia são dêles um exemplo. E o que vemos, enquanto perduram as condições descritas, se não a vitória final dos colonos? Podemos acompanhar a legislação da metrópole até a época assinalada. Sempre, com raras exceções, ela é ditada pelos interesses exclusivos da classe dos colonos abastados. Citamos as medidas relativas à proibição do fabrico da aguardente e plantio do algodão. Falamos também do sistema eleitoral vigente. Por este diapasão se afinam as demais normas legais promulgadas no primeiro século e meio da descoberta. Sempre, na primeira linha, estão os interesses dos grandes proprietários rurais. É destes portanto, e só destes, o poder político da colônia.

(31) Rocha Pombo, *História do Brasil*, V, 397.

Ele é por isso necessariamente disperso. Em cada região, é a Câmara respectiva que exercê o poder. Formam-se assim sistemas praticamente soberanos, regidos cada qual por uma organização política autônoma. O Brasil colonial forma uma unidade política somente no nome. Na realidade é um aglomerado de órgãos independentes, ligados entre si apenas pelo domínio comum, porém muito mais teórico que real, da mesma metrópole.